



**Projeto de Lei nº 46, de 15 de maio 2019.**

Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal nº 256, de 01 de novembro de 2000, que dá denominação à via pública, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 256/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada:-*

*Rua ODONIS BIGHI, a Via Pública localizada entre as Quadras 5/8 e quadras 3/6 do Loteamento “São José II”.*

Art. 1º Fica denominada como Rua Odonis Bighi, a via pública iniciando entre as quadras 03/06 do Bairro São José terminando na Rua 860 entre as quadras 04/06 do Bairro São José.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 028/2001.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de maio de 2019.

José Maria Caldeira  
Vereador MDB  
[assinado digitalmente]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019**

Senhores Presidente,  
Senhora Vereadora, e,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 256, de 01 de novembro de 2000, a qual denominou a Rua Odonis Bigli, e revogar a Lei Municipal nº 028, de 06 de junho de 2001, a citada legislação contempla com sua denominação uma área que abrange a partir das Quadras 4/6 até as Quadras 05/07 todas do Bairro São José, com o desenvolvimento da Cidade e dos Bairro esta rua se estendeu indo até o bairro Príncipe assim ligando os dois Bairros.

Já com o presente Projeto a denominação da citada via irá contemplar toda sua extensão, sanando, assim, a demanda da população, carteiros, entre outros.

Diante o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de maio de 2019.

José Maria Caldeira  
Vereador MDB  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>